De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1 Segunda-feira 06 de Junho de 2016 Ano V Edição Nº 772

DECRETO Nº 045/2016

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES E DEMAIS REMUNERAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 19/2002, que estabelece que o vencimento dos agentes públicos municipais poderá ser revisto periodicamente para preservar o poder aquisitivo, por ato do Poder Executivo, conforme disposição constitucional e diante da Instrução Normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que, nos últimos doze meses, de março de 2015 a abril de 2016, a inflação do período, medida pelo IPCA, resultou no percentual acumulado de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento); e

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira e dotação orçamentária suficiente nas leis orçamentárias em vigor para ocorrer a despesa prevista;

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 43 da Lei Municipal nº 19/2002, o percentual da revisão geral anual para os agentes públicos municipais é de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), concedido a contar de 1º de julho de 2.016.

Parágrafo único. Para efeito da aplicação do disposto neste artigo, as unidades de centavos serão arredondadas para a centena imediatamente superior.

- **Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto aplica-se aos vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos servidores públicos ativos e inativos e dos subsídios dos agentes políticos e dos conselheiros tutelares do Município de Mauá da Serra, extensivo aos níveis salariais das funções celetistas, salvo profissionais do magistério, prefeito e vice-prefeito municipal.
- **Art. 3º** Os benefícios de aposentadoria e de pensão, com direito a paridade constitucional, serão revistos em conformidade com o art. 1º deste Decreto.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 03 de junho de 2.016.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR Prefeito Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Segunda-feira 06 de Junho de 2016 Ano V Edição Nº 772

PORTARIA Nº 103/2016

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias		
Saúde Geral				
Fernando Bezerra Madalena	10/12/2014 a 10/12/2015	16/05/2016 a 14/06/2016		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 120/2016.

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias	
Saúde Geral			٦
Jairo Rocha de Assis	27/08/2014 a 27/08/2015	30/05/2016 à 28/06/2016	1

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dois dias

do mês de junho de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 Segunda-feira 06 de Junho de 2016 Ano V Edição Nº 772

PORTARIA Nº 121/2016

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias		
Obras				
Edisom Lourenco Rosa	06/08/2014 a 06/08/2015	06/06/2016 a 05/07/2016		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias

do mês de junho de 2016.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauá da Serra/PR, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A / Z DA LISTA FARMACÊUTICA INDITEC, ATRAVES DO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL), com data de abertura para o dia 02/06/2016 ás 14:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Mauá da Serra, em 03 de Junho de 2016.

VALNEI BEIRA PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 046/2016 TOMADA DE PREÇOS 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauá da Serra/PR, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com data de abertura para o dia 03/06/2016 ás 09:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Mauá da Serra, em 03 de Junho de 2016.

VALNEI BEIRA Presidente da CPL